



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

*Recebido
Data*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 35 /2025.

Em 18 de agosto de 2025.

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Futebol do
Extremo Sul da Bahia –
AFESB.”**

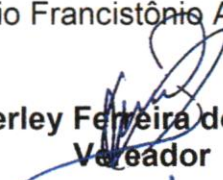
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei:

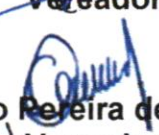
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Futebol do Extremo Sul da Bahia – AFESB, e-mail afesb.associacao@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 53.871.610/0001-27, com sede na Rua do Cedro, nº 458, CEP 45.989-049, Castelinho, Teixeira de Freitas - Bahia,

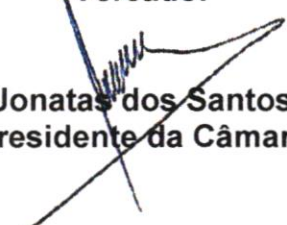
Parágrafo Único - Ficam assegurados a Associação mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de agosto de 2025.


Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador


Claudio Pereira de Oliveira
Vereador


Jonatas dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Nobres Colegas,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que propõe o reconhecimento de utilidade pública a **Associação de Futebol do Extremo Sul da Bahia – AFESB**.

A Associação de Futebol do Extremo Sul da Bahia – AFESB, fundada legalmente em maio de 2023, vem desenvolvendo e promovendo de forma organizada e estruturada projetos que estão contribuindo para o desenvolvimento do esporte em nosso município bem como no Extremo Sul da Bahia, vem desenvolvendo lazer e cultura em diversas modalidades de atuação, bem como vem apoiando os clubes de futebol, dirigentes, atletas, treinadores, escolinhas, educadores, árbitros e profissionais de comunicação que atuam direta ou indiretamente no futebol do Extremo Sul da Bahia.

Reafirmamos que a Associação de Futebol do Extremo Sul da Bahia desempenha um papel crucial no desenvolvimento e organização do esporte do Extremo Sul da Bahia, como entidade, sendo responsável pela promoção, gerenciamento e prática do futebol em diferentes níveis.

A AFESB estabelece as regras dos jogos, organiza campeonatos e competições, garantindo um ambiente justo e competitivo, promovendo a prática do futebol em diferentes níveis, desde categorias de base até o futebol profissional, incentivando a formação de atletas e o desenvolvimento do esporte em geral.

Portanto a AFESB acredita que o futebol tem o poder de integrar a sociedade, bem como a construção de laços comunitários e o desenvolvimento de habilidades sociais de seus participantes.

A entidade vem gerenciando os recursos financeiros, a infraestrutura e a administração dos clubes e equipes, buscando a sustentabilidade e o crescimento do esporte, vem representando os clubes e atletas, defendendo seus interesses e buscando o desenvolvimento do futebol em nível local e regional. A entidade acredita que futebol é uma prática saudável, gera empregos, atrai investimentos e movimenta a economia local e regional.

Fundada legalmente em maio de 2023 a AFESB, já realizou várias competições, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- ✓ Torneio do trabalhador 1º de maio - Diversas modalidades Esportivas realizadas pela AFESB e Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas;
- ✓ Campeonato Municipal de Futebol, realizada pela AFESB em parceria com a Prefeitura Municipal de Teixeira e SUDESB;
- ✓ Duas edições do torneio da AFESB de Futebol (todas modalidades.)

Submeto, portanto, à apreciação desta Casa de Lei a presente proposição, uma vez que a entidade Associativa preenche os critérios normativos, da Lei Municipal 485/2009, com a devida ponderação para aprovação.

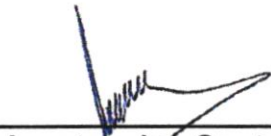
Cordialmente,



**Vanderney Ferreira
dos Santos
Vereador**



**Claudio Pereira de
Oliveira
Vereador**



**Jonatas dos Santos
Presidente da
Câmara**